

ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N°. 1.718/2014 DE 05 DE MAIO DE 2014

Institui Comissão responsável por auxiliar a Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado de Sergipe no tocante às estimativas das aquisições no âmbito da instituição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa do MP/SE, no que concerne às aquisições de bens e serviços necessários para a manutenção e operacionalização das atividades do Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a importância de se efetuar um planejamento adequado das compras, evitando-se, dessa forma, a realização de vários certames para aquisição de objetos iguais em curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 3.590/2007 do TCU, que determina que se efetue um planejamento específico para aquisição de bens e serviços, agrupando-os em item de despesa, no intuito de reduzir o excessivo volume de contratações realizadas sob dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar planejamento eficaz referente aos procedimentos licitatórios, em conformidade com a disponibilidade de créditos



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

orçamentários e recursos financeiros, objetivando contratações mais abrangentes, abstendo-se de proceder a sucessivas contratações de serviço e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizadas por dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

CONSIDERANDO que a estimativa do valor global dos contratos relativos à aquisição de bens é feita com base no número de unidades a adquirir.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Servidores Givanilson Santos de Jesus, Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatística, Léa Gomes de Andrade, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, e Pedro Vinícius Lopes dos Santos, Analista do MP – Administrador, para compor Comissão instituída no intuito de auxiliar a Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado de Sergipe no tocante às estimativas das aquisições no âmbito desta instituição, os quais serão indicados por Comissão Específica.

- § 1°. A Comissão será presidida e secretariada pelos servidores **Givanilson**Santos de Jesus e Pedro Vinícius Lopes dos Santos, respectivamente.
- § 2°. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Pedro Vinícius Lopes dos Santos e secretariada pela servidora Léa Gomes de Andrade.
- **Art. 2º.** Caberá à Comissão analisar e opinar sobre a estimativa da quantidade de bens e serviços a serem adquiridas nas contratações.



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3°. Ao final de cada trabalho, a Comissão emitirá relatório das estimativas realizadas, devendo ser encaminhado à Diretoria de Apoio Administrativo e à Comissão de Projeto Básico e Termo de Referência, instituída pela Portaria nº 1.717/14;

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH